DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Quarta-feira, 10 de março de 2021 | Ano V | Edição nº 452 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COLÔMBIA	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
PODER LEGISLATIVO DE COLÔMBIA	3
Atos Oficiais	3
Resoluções	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

PODER EXECUTIVO DE COLÔMBIA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA/SP
PROCESSO Nº 021/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: contratação de uma empresa para fornecimento da licença de uso de software, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas, neste município, conforme Termo de Referência, planilha orçamentaria

COMUNICA alteração no valor da Planilha Orçamentaria do instrumento convocatório supracitado. Desta forma, altera-se o edital sendo o mesmo republicado para nova abertura na data 23/03/2021 as 10:00 horas. Colômbia/SP, 09/03/2021.

PODER LEGISLATIVO DE COLÔMBIA

Atos Oficiais | **Resoluções**

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Edifício "Alcírio Bueno da Silva"
CNPJ (M.F.) 60.256.047/0001-42

RESOLUÇÃO N° 0110/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Altera e acrescenta dispositivos da Resolução n° 013, de 21 de fevereiro de 1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Colômbia, e dá outras providencias."

GERALDO DOS REIS, Presidente da Câmara Municipal de Colômbia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Colômbia, Estado de São Paulo aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1° - Ficam acrescidos à Resolução n° 013, de 21 de fevereiro de 1992 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Colômbia, os seguintes dispositivos:

Art. 26 .....
.....

VII – QUANTO AOS SERVIÇOS DA CÂMARA:
.....

g) Executar, na qualidade de ordenador de despesas e Presidente da Casa Legislativa, as relações bancárias da Câmara Municipal, mantendo o controle dos depósitos e retiradas bancárias, realizar o pagamento das despesas da Câmara Municipal de acordo com as disponibilidades de numerário e executar demais tarefas correlatas à direção e chefia do órgão administrativo/financeiro da Câmara Municipal.

Art. 33 .....

Rua: Washington Luiz, nº 543 – Colômbia-SP. CEP.: 14.795-000
Telefones: (017) 3335-1128, 3335-1420 e 3335-1822

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Edifício "Alcírio Bueno da Silva"
CNPJ (M.F.) 60.256.047/0001-42

.....

VII – Substituir o Presidente, em suas faltas, ausências, impedimentos ou licenças, nas relações bancárias da Câmara Municipal, executando as atividades elencadas na letra "g" do inciso VII do artigo 26 deste Regimento.

. Art. 34 .....
.....

XII – movimentar, juntamente com o Presidente, as contas bancárias da Câmara Municipal, mediante as atividades elencadas na letra "g" do inciso VII do artigo 26 deste Regimento.

Art. 36 .....
.....

IV – movimentar, juntamente com o Presidente, as contas bancárias da Câmara Municipal, mediante as atividades elencadas na letra "g" do inciso VII do artigo 26 deste Regimento, nas faltas, ausências, impedimentos ou licenças do 1º Secretário.

Artigo 1° - Os seguintes dispositivos da Resolução n° 013, de 21 de fevereiro de 1992 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Colômbia passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 159.- O Expediente destina-se à votação da ata da sessão anterior, à leitura das matérias recebidas, à apresentação de proposições pelos vereadores e ao uso da Tribuna.

Rua: Washington Luiz, nº 543 – Colômbia-SP. CEP.: 14.795-000
Telefones: (017) 3335-1128, 3335-1420 e 3335-1822

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Edifício "Alcírio Bueno da Silva"
CNPJ (M.F.) 60.256.047/0001-42

Parágrafo único – O Expediente terá a duração máxima e improrrogável de uma hora, a partir da hora fixada para o início da sessão.

Art. 162 – Terminada a leitura das matérias mencionadas no artigo anterior, o Presidente destinará o tempo restante da hora do Expediente ao uso da Tribuna, versando sobre tema livre.

Parágrafo 1º. As inscrições dos oradores, para o uso da Tribuna, serão feitas em livro especial, sob a fiscalização do 1º Secretário.

Parágrafo 2º. O Vereador que, inscrito para o uso da Tribuna, não se achar presente na hora que lhe for dada a palavra, perderá a vez só poderá ser inscrito em último lugar no livro.

Parágrafo 3º. O prazo para o orador utilizar a Tribuna será de 10 (dez) minutos, improrrogáveis.

Parágrafo 4º. É vedada a cessão ou a reserva de tempo para orador que ocupar a Tribuna, nesta fase da sessão.

Parágrafo 5º. Ao orador que, por esgotar o tempo reservado ao expediente, for interrompido no uso da Tribuna, será assegurado o direito de ocupar a Tribuna pelo tempo remanescente, em primeiro lugar, na sessão seguinte.

Parágrafo 6º. A inscrição para uso da Tribuna, para aqueles vereadores que não usaram da palavra na sessão, pelo esgotamento do tempo do expediente, prevalecerá para a sessão seguinte e assim sucessivamente.

Rua: Washington Luiz, nº 543 – Colômbia-SP. CEP.: 14.795-000
Telefones: (017) 3335-1128, 3335-1420 e 3335-1822

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Edifício "Alcírio Bueno da Silva"
CNPJ (M.F.) 60.256.047/0001-42

Art. 165 – A pauta da Ordem do Dia, que deverá ser organizada quarenta e oito horas antes da sessão, obedecerá a seguinte disposição:

a) pareceres de Comissões;
b) requerimentos;
c) indicações, desde que solicitado sua deliberação em Plenário;
d) moções;
e) matérias em regime de urgência especial;
f) vetos;
g) matérias em Redação Final;
h) matérias em Discussão e Votação únicas;
i) matérias em segunda Discussão e Votação;
j) matérias em primeira Discussão e Votação.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colômbia, 10 de fevereiro de 2021.

GERALDO DOS REIS
Presidente

Rua: Washington Luiz, nº 543 – Colômbia-SP. CEP.: 14.795-000
Telefones: (017) 3335-1128, 3335-1420 e 3335-1822